



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO**

EDITAL Nº 02/2018 – MONITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, *Campus* São Raimundo Nonato, através da Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições para 03 (três) vagas de **Monitoria remunerada**, com vigência para o ano/semestre letivo de 2018.2, para estudantes de graduação (Tecnologia em Gastronomia e Licenciatura em Matemática) e para o Curso Técnico em Guia de Turismo, regularmente matriculados no IFPI – *Campus* São Raimundo Nonato (Quadro 1), conforme Política de Assistência Estudantil – POLAE do que tem como base o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 da Presidência da República.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertados pelo IFPI – *Campus* São Raimundo Nonato, no aspecto teórico/prático, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DA OFERTA DE MONITORIA

2.1 Para o exercício 2018.2, o IFPI – *Campus* São Raimundo Nonato disponibiliza 03 (três) bolsas para Monitoria **remunerada** no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), distribuídas entre os cursos/disciplina de acordo com Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição das vagas de Monitoria

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS	DISCIPLINA / PERÍODO ou MÓDULO	CARGA HORÁRIA	TURNO
SUPERIOR	Tecnologia em Gastronomia	01 (uma)	Habilidades e Técnicas Culinárias II – 2º Período	12h	Noite
	Licenciatura em Matemática	01 (uma)	Cálculo II – 4º Período	12h	Noite
TÉCNICO	Guia de Turismo	01 (uma)	Teoria e Técnica Profissional I I Módulo	12h	Manhã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a Monitoria alunos do IFPI – *Campus* São Raimundo Nonato que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Alunos de curso superior devem estar regularmente matriculados a partir do 5º período e frequentando o curso e os alunos do curso Técnico em Guia de Turismo devem estar cursando o 3º período.

3.1.2 Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a Monitoria, com bom aproveitamento;

3.1.3 Possuir disponibilidade para dedicar-se as atividades acadêmicas da Monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição na **Sala de Serviço Social** e entregar os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido Anexo 02 deste Edital;

4.1.2 Declaração de Não Recebimento de Bolsas – PNAES, Anexo 03 deste Edital;

4.1.3 Histórico Escolar atualizado;

4.1.4 Cópia de RG e CPF;

4.1.5 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Comissão de Assistência Estudantil – *Campus* São Raimundo Nonato.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pelo professor orientador, levando em conta os seguintes critérios: nota dos candidatos na disciplina e desempenho em entrevista que será realizada na data informada pelo cronograma – item 6 do edital, em horários e locais definidos e divulgados nos murais do *Campus*. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e em caso de empate, será levado como critério de desempate o Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar.

6. CRONOGRAMA

Lançamento Edital	19/09/2018
Período de Inscrição	20/09/2018 a 21/09/2018
Processo Seletivo/Entrevista	24/09/2018
Interposição de Recurso	25/09/2018
Divulgação do Resultado	26/09/2018
Entrega do Plano de Atividade	28/09/2018
Início das Atividades	01/10/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO**

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;
- b) Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais;
- c) Auxiliar o corpo discente orientando-os em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outras atividades compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) Constituir um elo entre professores e alunos, com objetivo de melhor executar o programa da disciplina e o desenvolvimento natural da aprendizagem;
- e) Apresentar, mensalmente, ao professor-orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

8. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

- 8.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.
- 8.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.
- 8.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnicos-administrativos.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 9.1 São atribuições do Professor orientador:
 - a) Planejar e programar as atividades de monitoria, junto ao aluno; estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida.
 - b) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos.
 - c) Organizar com o monitor, com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria.
 - d) Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões comuns de trabalho que garantam o exercício efetivo da monitoria.
 - d) Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação.
 - e) Ao final do período de execução das atividades, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino.

10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 10.1 Não está prevista neste edital a concessão de auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.
- 10.2 A vigência da Monitoria será de outubro a dezembro de 2018.
- 10.3 A entrega do relatório final será em janeiro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

10.4 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Assistência Estudantil do *Campus* São Raimundo Nonato.

São Raimundo Nonato, 19 de setembro de 2018.


Eptácio Neco da Silva
Diretor de Ensino


Francisco Nogueira Lima
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO**

ANEXO 01 – Distribuição das Vagas nas Disciplinas

1.1 CURSO TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

MODALIDADE	DISCIPLINA	PERÍODO	PROFESSOR(A)
Remunerada	Habilidades e Técnicas Culinárias II	2º	Gerlane Dantas da Silva

1.2 CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

MODALIDADE	DISCIPLINA	PERÍODO	PROFESSOR(A)
Remunerada	Cálculo II	4º	Francisco Alves dos Santos

1.3 CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO

MODALIDADE	DISCIPLINA	MÓDULO	PROFESSOR(A)
Remunerada	Teoria e Técnica Profissional I	1º	Domingos Alves de Carvalho Júnior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO
ANEXO 02 – Formulário de Inscrição**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

PROGRAMA DE MONITORIA
Modalidade: **REMUNERADA**

Ilmo. Senhor Diretor de Ensino do IFPI/*Campus* São Raimundo Nonato, solicito inscrição da proposta abaixo para o Programa de Monitoria.

DADOS PARA INSCRIÇÃO

1. Candidato a Monitoria

Nome:	Matrícula:
Disciplina Monitoria:	Média na Disciplina:
Endereço:	E-mail:
Telefone: ()	Curso:
Coefficiente de Rendimento:	OBS:

São Raimundo Nonato, ____ de setembro de 2018.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO**

ANEXO 03

Declaração de Não Recebimento de Bolsas - PNAES

Eu, _____
Matrícula N° _____, candidato da seleção de Monitoria Remunerada declaro não possuir nenhuma bolsa remunerada com o recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

São Raimundo Nonato, ____ de setembro de 2018.

Assinatura do Declarante